

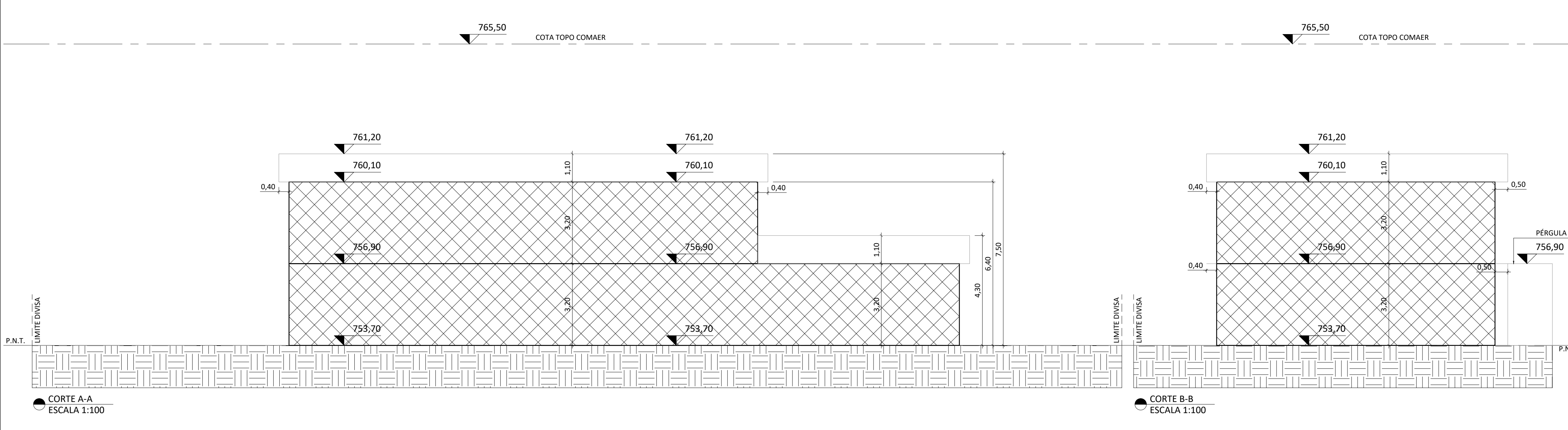
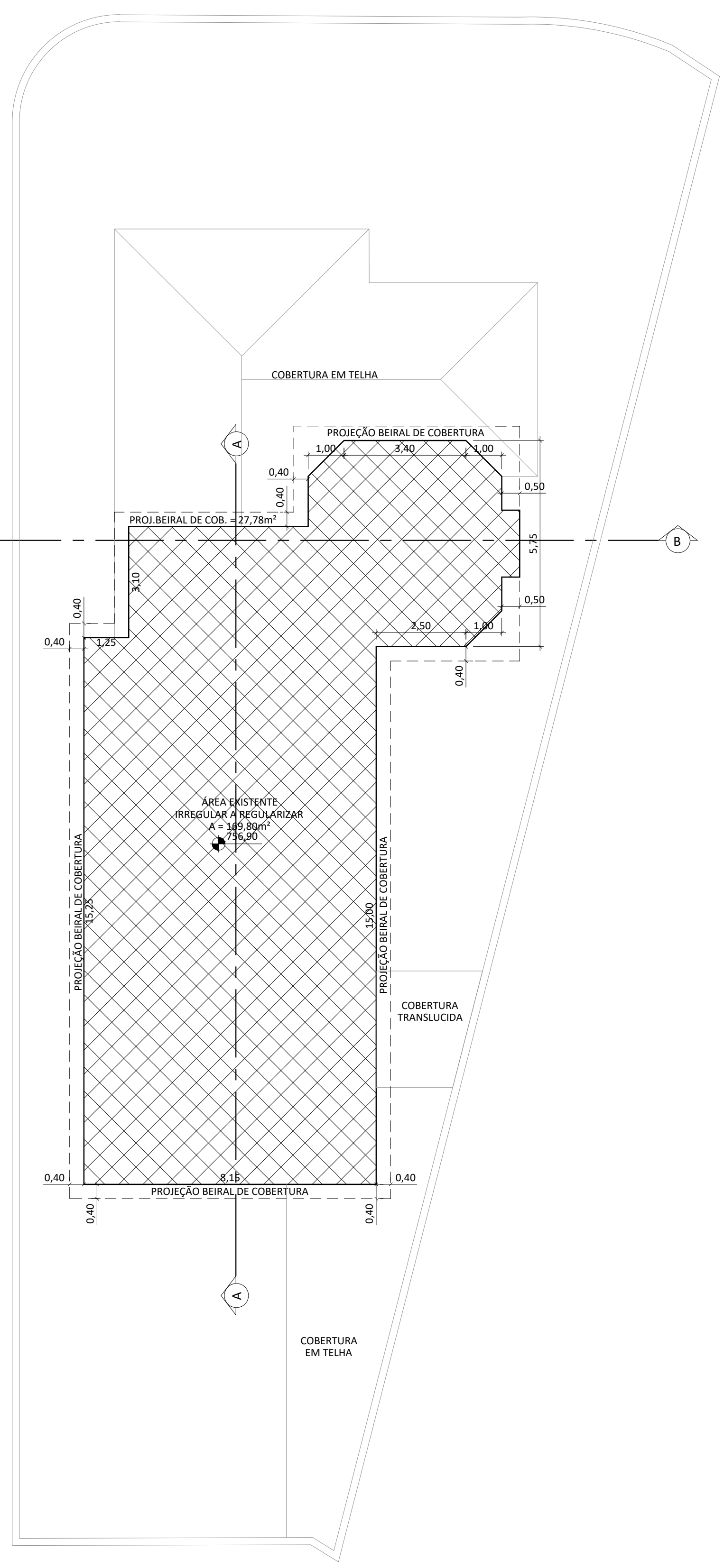
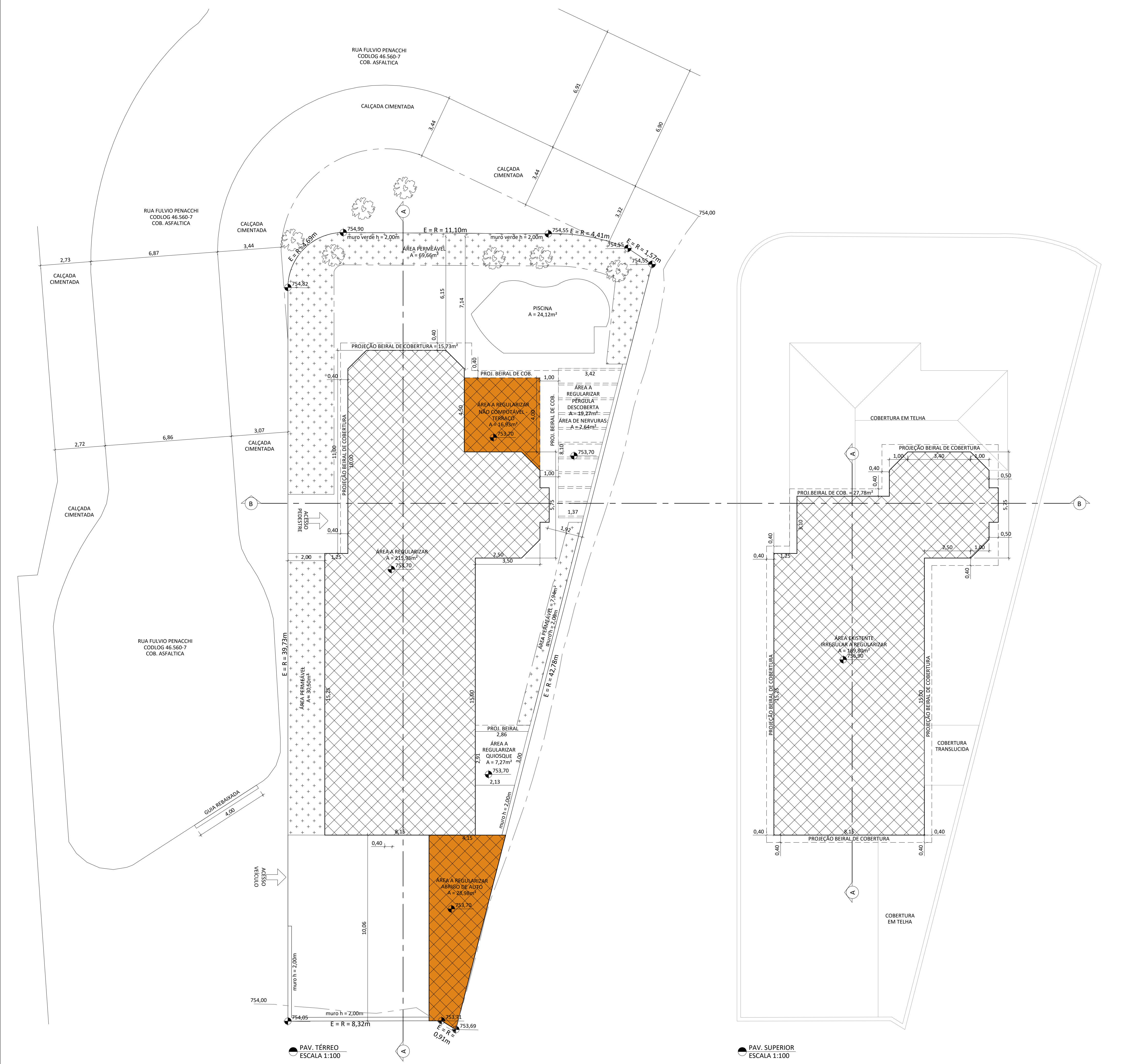
LEGENDA - PROJETO SIMPLIFICADO NOVO COE	
	ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - A REGULARIZAR COMPUTÁVEL
	ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - A REGULARIZAR NÃO COMPUTÁVEL
	ÁREA PERMEÁVEL
	VAZIO
	ÁRVORE EXISTENTE A MANTER

NOTAS:

- A EDIFICAÇÃO ATENDE:
- A LEI 13.113/01 E DECRETO 41.788/02 QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE USO DE AMIANTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL;
 - OS COMPARTIMENTOS SEM VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL SÃO DOTADOS DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA CONFORME COE;
 - ATENDE O ART. 1301 E/OU 1302 DO CÓDIGO CIVIL, QUANTO AO DIREITO DE VIZINHANÇA;
 - OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE E AS CONDIÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO USO ESTABELECIDOS NO QUADRO Nº 02 DA LEI 13.885/2004;
 - A CONFORMIDADE NO QUE DIZ RESPEITO AOS ASPECTOS INTERIORES DA EDIFICAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES DO COE E LEGISLAÇÃO CORRELATA;
 - A QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 57.776/17;
 - AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CONFORME NTOS;
 - O TITULAR DO DOCUMENTO DE ATIVIDADE EDILÍCIA, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL RESPONDE SOBRE ÔNUS QUE INCIDAM SOBRE O IMÓVEL;
 - DECLARO QUE HÁ EXEMPLARES ARBÓREOS NO INTERIOR E/OU NA TESTADA DO LOTE CLASSIFICADOS COMO PATRIMÔNIO AMBIENTAL CONFORME DESCRITO NO DECRETO ESTADUAL 30.443/89;
 - A LIGAÇÃO DE ESGOTO POR CANALIZAÇÃO LIGADA À REDE COLETORA, DE ACORDO COM AS NORMAS MUNICIPAIS E DA CONCESSIONÁRIA COMPETENTE.

QUADRO DE ÁREAS (m²)			
PAVIMENTO	A REGULARIZAR	TOTAL	
TÉRREO	215,95	45,91	261,86
SUPERIOR	169,80	-	169,80
SUBTOTAL	385,75	45,91	431,66

PISCINA 24,12 m²



PROJETO SIMPLIFICADO
LEI Nº17.202/19 E DECRETO Nº59.164/19;

FOLHA:
ÚNICA

ASSUNTO:
REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

PROPRIETÁRIOS:
**VÍTOR PAULO DE ANDRADE
LEILA THOMAZI DE ANDRADE**

LOCAL:
RUA FULVIO PENACCHI, 01 - C LOTE 1 QD C
- CEP: 04030-000 - CODLOG: 46.560-7 - BAIRRO: IBIRAPUERA

CONTRIBUINTE:
041.266.0062-0

CAT. DE USO:
R1

ZONA DE USO:
ZER - 1 / 03

SUBPREFEITURA:
VILA MARIANA

DISTRITO:
MOEMA

ESCALA:
1/100

SITUAÇÃO SEM ESCALA

DECLARO QUE A REGULARIZAÇÃO DESTA PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO. DECLARO QUE CONSTAM EM DOCUMENTO PÚBLICO DEVIDAMENTE MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS REVISITAS NO ARTIGO 247 DA LEI 13.885/04. DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE A PLANTA APRESENTADA REPRESENTA FIDELMENTE AS DIMENSÕES DO TERRENO E A EDIFICAÇÃO EXISTENTE NO LOCAL EM 31 DE JULHO DE 2014.

PROPRIETÁRIO: VÍTOR PAULO DE ANDRADE
CPF: 535.627.558-72

PROPRIETÁRIO: LEILA THOMAZI DE ANDRADE
CPF: 245.301.300-10

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÉRGIO G. F. RIBEIRO
CREA: 0601562848 CCM: 9.535.046-2

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO: E = R = 599,80m²

ÁREA REGULAR: 0,00m²

ÁREA A REGULARIZAR: 431,66m²

ÁREA TOTAL: 431,66m²

CA = 0,64
TO = 0,44

ÁREA PERMEÁVEL = 108,10m²
TP = 0,18